



LEI MUNICIAPL Nº 1.061, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

**DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DO LOCAL DE
FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL DE
ENSINO FUNDAMENTAL MANUELA
NASCIMENTO DE FREITAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Escola Municipal de Ensino Fundamental Manuela Nascimento de Freitas passará a funcionar no imóvel localizado à Rua Tenente de Freitas, nº 10 – Distrito de Lagoa de São Pedro, na cidade de Nova Russas/CE.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial as contidas na Lei Municipal nº 1.036, de 03 de outubro de 2017.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, em 17 de novembro de 2017

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
PREFEITO MUNICIPAL